

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 992, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50023/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.003100/2010-87, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ DE CORONEL MACEDO-SP, inscrita no CNPJ nº 49.542.558/0001-98, com sede em Coronel Macedo / SP, em função do descumprimento ao art. 38-A da Lei nº 12.101 de 2009; art. 3º, inciso II, artigo 25, § 2º, art. 27 e artigo 29, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a", "c" e "e", e ao art. 29, inciso II, alínea do Decreto nº 7.237/2010; à NBC T 10.19.2.1, NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6; e ao art. 2º da Portaria do Gabinete do Ministro da Educação nº 920, de 20/07/2010, publicada no DOU de 21/07/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, páginas 13 e 14)